



**JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO
PACTUADO**

Processo: 3029/2024

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO (MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, MOTO PODA E OUTROS).

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado orçamentos de prestadores de serviços, bem como outros apurados em contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): fl.79
- Órgão Oficial do Município: fl. 80-81
- Sítio da prefeitura: fl. 82



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

3. DOS VALORES OBTIDOS

Foi obtida a seguinte proposta de empresa interessada em contratar com o Município:

Empresa	Valor Total	Fl.
SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	R\$ 3.180,00	83-87
AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOAS EIRELI EPP	R\$ 3.511,00	88-90
MDF COMÉRCIO INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA	R\$ 2.770,00	91-92

Não foram obtidas propostas adicionais.

Assim, o menor valor obtido referente aos **itens 01 e 03** foi apresentado pela empresa **MDF COMÉRCIO INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, no valor total de R\$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais), referente ao **Item 02** foi apresentado pela empresa **AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOAS EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 3.511,00 (três mil, quinhentos e onze reais) e referente ao **Item 04** foi apresentado pela empresa **SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada as empresas a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

5. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 03 de julho de 2024.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI

Agente de Contratação

6. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação das empresas **MDF COMÉRCIO INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, no valor total de R\$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais), **AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCLOAS EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 3.511,00 (três mil, quinhentos e onze reais) e **SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

Vargem Alta – ES, 03 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal